

PORTARIA Nº 1/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110819.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de licença de software EPP/EDR para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.110744.2023.

| Designados(as) | Cargos | Matrículas | Funções | Lotações |
|-----------------------------------|---|------------|-----------------|---|
| PÂMELA DIAS CARVALHO | Analista Programadora | 300131681 | Gestora titular | Departamento de Desenvolvimento de Sistemas |
| RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO | Técnico Administrativo e Diretor de Tecnologia da Informação | 300130611 | Gestor suplente | Diretoria de Tecnologia da Informação |
| MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO | Analista de Redes e Comunicação de Dados e Chefe de Departamento de Redes e Comunicação | 300130754 | Fiscal titular | Departamento de Redes e Comunicação |
| FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA | Analista de Redes e Comunicação de Dados | 300130909 | Fiscal suplente | |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111006.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131639, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 8/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 09 de março de 2023, publicada DOE-DPERO n.º 932, de 10 de março de 2023, e alteradas via sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 07.01.2024 a 16.01.2024 para o interstício de 19.6.2024 a 28.6.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

Processo nº: 3001.108852.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de Água Mineral para as Comarcas do Interior do Estado de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2023/CPCL/DPE/RO

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório nº 3001.108852.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para atender aos núcleos da Defensoria Pública do Estado de

Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 027/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, foi finalizado com o seguinte resultado:

- Item 7: VENCEDORA a empresa MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.749.688/0001-84, no valor total de R\$5.713,20 (cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos);
 - Itens 3, 9, 13, 14, 18 e 21: FRACASSADOS;
 - Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20 e 22: DESERTOS.
- Porto Velho, 4 de janeiro de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, matrícula n.º 300125429, lotada no Núcleo de Alta Floresta do Oeste, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas de 29.01.2024 a 02.02.2024, em virtude de sua atuação em 2 (duas) escalas de plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no 2º semestre do ano de 2022, conforme Certidão n.º 004/2022-CG/DPE.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 3/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, matrícula n.º 300125429, lotada no Núcleo de Alta Floresta do Oeste, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas em de 05.02.2024 a 08.02.2024, em virtude de sua atuação em 2 (duas) escalas de plantões, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no 1º semestre do ano de 2022, conforme Certidão n.º 003/2022-CG/DPE.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 4/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

